

LEI Nº 2.404/03 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.003

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uchoa para o exercício de 2004.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Dezembro do corrente ano, o seguinte Projeto de Lei, sob o Nº 42/2003, de autoria da Prefeita Municipal.

Artigo 1º. O orçamento do Município de Uchoa para o exercício de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais) sendo

- I - Orçamento Fiscal em R\$8.166.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social em R\$2.834.000,00);

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	R\$10.585.000,00
Receita Tributária	R\$1.010.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 61.000,00
Receita de Serviços	R\$ 396.500,00
Transferências Correntes	R\$8.970.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 147.500,00
Receita de Capital	R\$ 620.000,00
Alienação de Bens	R\$ 30.000,00
Transferência de Capital	R\$ 590.000,00
Subtotal	R\$11.205.000,00

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

UCHOA PREV	R\$ 713.000,00
SUB-TOTAL	R\$11.918.000,00

III - Dedução da Receita para Formação do Fundef.R\$ 918.000,00

RECEITA TOTAL

RECEITA TOTAL	R\$11.000.000,00
---------------------	------------------

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros

integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$ 380.000,00
04 - Administração	R\$1.120.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 314.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 713.000,00
10 - Saúde	R\$ 1.807.000,00
12 - Educação	R\$ 3.789.000,00
13 - Cultura	R\$ 50.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.037.000,00
16 - Habitação	R\$ 13.000,00
17 - Saneamento	R\$ 575.000,00
20 - Agricultura	R\$ 85.000,00
26 - Transporte	R\$ 335.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 110.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 520.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 152.000,00
Total	R\$11.000.000,00

II - Por Órgão da Administração

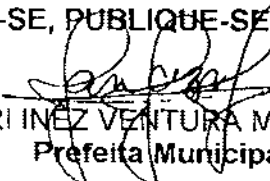
01 - Poder Legislativo	R\$ 380.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 9.755.000,00
03 - Uchoa Prev	R\$ 713.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 152.000,00
Total	R\$11.000.000,00

Artigo 4º. As emendas que deduzirem e acrescentarem recursos na mesma ação serão consideradas como destaque.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.


 MARI INEZ VENTURA MAZZI
 Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.

Nécio Mazzi
Diretor Municipal de Administração e